CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/06/07

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 09/06/67

PROJETO DE LEI Nº 76/67

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Sociedade Civil, Cultu Educacional Dom Bosco

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 3407 DE 03/08/67

DIOM Nº 3735 DE 09/08/67

ARQUIVO

C M F

HGS/

LEI Nº 8407 DE 3 AGOSTO DE 1967

Considera de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Educacional Dom Lustosa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Educacional Dom Lustosa", com sede à Av. João Pessôa nº 5920, em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 3 DE AGOSTO DE 1967.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/6/967
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 46/67

À Comissão de Legislação.
Em 12-6-67

Considera de utilidade pública a Sociedade Civil "CENTRO EDUCACIONAL DOM LUSTOSA".

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/6/967
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade Civil "CENTRO EDUCACIONAL DOM LUSTOSA", com sede à Av. João Pessoa nº 5920, em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 09 de Junho de 1967.

VEREADOR ADEMAR ARRUDA

À Comissão de Redação Final
Em 30/6/967.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em 27.6.67

Em ___/___/ 19___

PRESIDENTE

PARECER Nº 31 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 76/67

O vereador Ademar Arruda apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Sociedade Civil "CENTRO EDUCACIONAL DOM LUSTOSA".

O projeto está instruido com o exemplar do Diário Oficial do Estado, sob nº 9.613, como exige a legislação para o caso.

O "CENTRO EDUCACIONAL DOM LUSTOSA", fundado aos 24 de janeiro de 1962, é uma sociedade de caráter religioso, beneficente, educacional, cultural e de fins filantrópicos, sem finalidades lucrativas.

O presente projeto visa dar-lhe, reconhecendo-o de utilidade pública, condição legal para que os favores da municipalidade estejam ao seu alcance para complementação de seus importantes / empreendimentos.

Daí porque, somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 76/67.

Aprovada. Em 30-6-67

Considera de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Educacional Dom Lustosa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Educacional Dom Lustosa", com sede à Av.João Pessôa nº 5920, em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 25 de julho de 1967.

Of. Nº. 307

Sr. Presidente,

864
26/7/67

Devolvo a V. Exª. para os devidos fins o autógrafo da lei que considera de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Educacional Dom Lustosa".

Na oportunidade renovo a V.Exª. protestos de consideração e aprêço.

Dr. Epitácio Quezado Cruz

Chefe do Gabinete

Exmo. Sr.

Vereador José Barros de Alencar

DD. Presidente da Câmara M. de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ASAN

Of. Nº 1 261.

Fortaleza, 3 de julho de 1 967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que considera de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Educacional Dom Lustosa".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar

Presidente

Exmº. Sr.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA.

C M F

HGS/

Of. nº 1341/67 Fortaleza, 3 de agosto de 1967.

Senhor Prefeito:

Em referência ao oficio nº 847/67, de 25 de julho de 1967 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excelência que, na conformidade da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº3407/67, que considera de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Educacional Dom Lustosa", enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA